



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete**  
**Assessoria Especial**

Circular n.º 14/2022 - SEE/GAB/AESP

Brasília-DF, 24 de março de 2022

**Assunto:** Orientações sobre a reposição da paralisação ocorrida no dia 24/03/2022.

**Senhores Coordenadores Regionais de Ensino,**

Tendo em vista que o ano letivo regular, independentemente do ano civil, tem, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e que cada semestre deve conter 100 (cem) dias letivos de efetivo trabalho pedagógico, excluídos os dias destinados à recuperação e às avaliações finais, bem como a obrigatoriedade do cumprimento da legislação educacional vigente, conforme § 2º do art. 23 e inciso II do art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, o disposto no item 4, páginas 127 a 129, da Estratégia de Matrícula 2022 (Portaria nº 724, de 27 de dezembro de 2021), que trata do Calendário Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, encaminhamos as orientações abaixo acerca da **paralisação ocorrida no dia 24/03/2022:**

1. Solicitamos que as Unidades Escolares que tenham aderido à paralisação no dia 24/03/2022, em virtude da necessária recomposição do Calendário Escolar, adotem as providências para a **reposição do dia de efetivo trabalho, com atividades presenciais.**

2. Para efeito de organização, seguem as possíveis datas para a reposição:

- **26 de março de 2022;**
- **02 de abril de 2022 ou**
- **09 de abril de 2022.**

3. As Coordenações Regionais de Ensino, por meio das UNIPLAT, deverão encaminhar à **SUPLAV/DIPLAN/GPOF**, até o **dia 31 de março de 2022**, a relação das Unidades Escolares que aderiram à paralisação, com suas respectivas datas de reposição, para análise e validação de cada proposta, que não poderá entrar em conflito com os parâmetros de mobilidades.

Por fim, solicitamos ampla divulgação e providências urgentes.

Atenciosamente,

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 24/03/2022, às 19:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **82867174** código CRC= **B6060970**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-8149

---

00080-00054093/2022-18

Doc. SEI/GDF 82867174